

# Editais

## Gabinete do Prefeito

### SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Documento: [100382735](#) | Despacho Autorizatório

Do Processo: 6011.2017/0000250-0

INTERESSADO: PREF/SECOM

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual - Prorrogação por excepcionalidade - 06 (seis) meses, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. - CT 006/2019-SGM - Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital.

#### DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, as informações sob documentos número [097740247](#), [098113448](#), [099182268](#), [100104538](#), [099653319](#) e [100382061](#), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM sob docs. [100030338](#) e [100340592](#), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no § 4º do artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decreto 57.580/2017, o aditamento do Contrato **006/2019-SGM**, celebrado com a empresa **FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.527.558/0001-43**, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme especificações constantes nos anexos II, III e V do **Edital 02/SGM/SECOM/2017**, para fazer constar o que segue:

I - Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de **08/04/2024**, **com** aplicação de reajuste de preços.

2. **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho estimativo em favor da empresa **FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.527.558/0001-43**, no valor total de **R\$ 2.899.345,33** (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo que **R\$ 2.805.946,44** (dois milhões, oitocentos e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao valor principal e **R\$ 93.398,89** (noventa e três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), relativos ao reajuste, onerando as dotações orçamentárias n.º **11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1** e **11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** do presente exercício.

3. **PUBLIQUE-SE**, encaminhando-se, a seguir, à **PREF/AAC** para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à **PREF/AAC/CONTABILIDADE**.

## Secretaria de Governo Municipal

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS

Documento: [100422584](#) | Comunicado

Processo Administrativo: [6011.2023/0002243-9](#)

Interessados: PMSF, SGM.

**Objeto:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO SIMPLES, A TÍTULO ONEROSO, DO KARTÓDROMO MUNICIPAL AYRTON SENNA.

**Assunto:** RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Acusamos o recebimento de 2 (dois) **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** protocolizados pela **LR PREPARAÇÕES ESPORTIVAS (100396484)**, e, do **CONSÓRCIO INTERLAGOS KART CENTER (100434270)** representado pela empresa líder T. FERRARI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.. Os documentos foram entregues na sede da Secretaria do Governo Municipal (SGM) e de direcionada ao Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Sr. Marcelo Pinto, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o inciso "a" do item 19.1 do Edital SGM/DAUTO/002/2023 ([096041365](#)) e dentro do prazo legal.

Ainda de acordo com o item 19.5 de referido edital, os demais LICITANTES poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, ou seja, até a data de 02/04/2024, mediante protocolo na Viaduto do Chá, 15, 5º andar, São Paulo-SP, observado o horário entre as 10h e as 17h.

São Paulo, 22 de março de 2024.

**MARCELO PINTO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Coordenador (SGM/DAUTO)

Autódromo de Interlagos

### NÚCLEO CONTROLE DE CONTRATOS AUTÓDROMO

Documento: [100391644](#) | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)**

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000323-1**

TERMO AI: **024/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ROCK WORLD S.A.** - CNPJ: **13.212.200/0001-50**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **FESTIVAL LOLLAPALOOZA 2024** nos dias **22, 23 e 24/03/2024**.

Valor Total: **R\$ 2.541.306,90 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil trezentos e seis reais e noventa centavos).**

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Ricardo Romão Santos Correia Acto**, Diretor - Rock World S. A.

c) **Luis Fernando de Moura Justo**, Diretor - Rock World S. A.

Data de assinatura: **15/03/2024**.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Documento: [100390997](#) | Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)**

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000806-3**

TERMO AI: **036/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **TECHTIME LTDA** - CNPJ: **07.610.548/0001-00**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **MOTO1000GP** no equipamento **PISTA OFICIAL**, no período de **27 a 30/06/2024**.

Valor Total: **R\$ 128.080,00 (cento e vinte e oito mil oitenta reais).**

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Donato Miranda Khouri**, Sócio-administrador - Techtime Ltda.

Data de assinatura: **21/03/2024**.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Documento: [100392524](#) | Extrato

### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)**

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000761-0**

TERMO AI: **112/2023**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ROCK WORLD S.A.** - CNPJ: **13.212.200/0001-50**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar **ARMAZENAMENTO DE CONTAINERS** no período de **21/11/2023 a 12/02/2024**.

Valor Total: **R\$ 206.438,40 (duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Ricardo Romão Santos Correia Acto**, Diretor - Rock World S. A.

c) **Luis Fernando de Moura Justo**, Diretor - Rock World S. A.

Data de assinatura: **07/03/2024**

São Paulo, 22 de março de 2024.

## Secretaria Municipal da Educação

### DIVISÃO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO

Documento: [100399794](#) | Comunicado

COMUNICADO COPED N.º. **03, DE 21 DE MARÇO DE 2024**.

SEI **6016.2023/0070104-0**

A Coordenadoria Pedagógica, de acordo com o Edital SME n.º. 04, de 26 de setembro de 2023, torna pública a lista final de habilitados, no período de 06/10 a 31/12/2023, para credenciamento de formadores a fim de atuarem no âmbito desta Secretaria em suas Coordenadorias (CODAE/ COCEU/ COPED) e Diretorias Regionais de Educação (DREs), respeitando as indicações de local de atuação, linha programática e item/subitem dos candidatos.

O sorteio público para definição da ordem de classificação dos Formadores será realizado via plataforma eletrônica virtual e seguirá o cronograma a seguir. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e no Portal da SME, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pelo sorteio para a efetivação das contratações, de acordo com a necessidade da área requisitante (COCEU/ CODAE/ COPED/ DRE).

Lista de inscrição Data do sorteio

DREs Dia 28/03/2024, às 10h

COORDENADORIAS Dia 28/03/2024, às 11h

ANEXO ÚNICO - Listagem dos Habilitados (DOC SEI [100399693](#))

### NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Documento: [100369208](#) | Despacho

**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA**

Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS

6016.2024/0034928-3 - ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO DIFERENCIADO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13, SMG/34/2017, SEGES/45/2022 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da Associação São Paulo Diferenciado - CNPJ nº 09.407.781/0001-08, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.